

PORTARIA Nº 810, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe, excepcionalmente, sobre a remoção de Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Lucas do Rio Verde para o Centro de Educação Infantil Irmã Dulce.

ALAN TOGNI, Secretário Municipal de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal Nº5.561 de 08 de setembro de 2021 e,

Considerando a Portaria n. 1.574, de 25 de agosto de 2023, que regulamenta sobre o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica;

Considerando o Decreto nº 4.906, de 20 de julho de 2020, que cria o Centro de Educação Infantil Irmã Dulce;

Considerando a necessidade de organizar o quadro de servidores, para o ano letivo de 2024, do Centro de Educação Infantil Irmã Dulce;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, excepcionalmente, a solicitação de remoção de profissionais da rede pública municipal de ensino para o Centro de Educação Infantil Irmã Dulce, a pedido do interessado, observada a existência de vagas.

Art. 2º O servidor que pleitear remoção deve protocolizar requerimento na recepção do Paço Municipal, **exclusivamente no período de 02 a 09 de maio de 2024**. (anexo I)

Parágrafo único. Em caso de desistência do pedido de remoção, o servidor deverá protocolar seu pedido de desistência dentro do prazo supracitado. (anexo II)

Art. 3º O processo de remoção será organizado, observando os seguintes procedimentos:

I – Protocolo de requerimento padrão de remoção (anexo I);

II - Análise das solicitações pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 4º Para a concessão da remoção serão observados, em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

I - Maior tempo como servidor efetivo da rede municipal no cargo atual;

II - Maior nível de formação/titulação, no qual o servidor se encontra;

III - Maior idade.

Art. 5º Será dada a ciência aos requerentes sobre os deferimentos das remoções, através de comunicação interna.

Art. 6º Os requerimentos de remoção e de desistência, protocolados fora do prazo estabelecido no artigo 2º, não serão considerados; assim como solicitações para outras unidades escolares da rede municipal.

Art. 7º A ordem de atribuição para a escolha de turmas, dos servidores removidos, será a mesma utilizada no artigo 4º desta portaria.

Art. 8º A remoção será realizada exclusivamente com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Após o deferimento da remoção, a mesma não será suspensa.

Art.10º São partes integrantes desta Portaria, os seguintes anexos:

Anexo I – Requerimento Padrão – Solicitação de Remoção para o CEI Irmã Dulce;

Anexo II – Requerimento Padrão – Solicitação de Cancelamento de Remoção.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de abril de

ANEXO I

Reservado ao Protocolo Geral

Prefeitura de Lucas do Rio Verde

Secretaria Municipal de Educação

REQUERIMENTO PADRÃO

SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO PARA O CEI IRMÃ DUL

O servidor abaixo identificado, com base na legislação em vigor aplicável ao assunto, requer a Secretaria Municipal de Educação:

Nº Matrícula

Solicito remoção para a instituição de ensino abaixo relacionada:

CEI IRMÃ DULCE

DADOS PESSOAIS

Data de Admissão

____/____/____

CPF

Nome

Cargo Efetivo

Tempo de Serviço

Local de Trabalho Atual

Secretaria a que pertence

Endereço residencial (rua, avenida, nº, bairro)

Telefones de Contato

Data

Assinatura do Requerente

ANEXO II

Reservado ao Protocolo Geral

Prefeitura de Lucas do Rio Verde

Secretaria Municipal de Educação

REQUERIMENTO PADRÃO

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REMOÇÃO

Nº Matrícula

DADOS PESSOAIS

Nome

Solicito **CANCELAMENTO** do pedido remoção para o **CEI IRMÃ DULCE**, requerido através do Protocolo nº _____ no dia ____/____/____.

CPF

O servidor abaixo identificado, com base na legislação em vigor aplicável ao assunto, requer a Secretaria Municipal de Educação:

Data de Admissão

____/____/____

Cargo Efetivo

Local de Trabalho Atual

Tempo de Serviço

Telefones de Contato

Data

Endereço residencial (rua, avenida, nº, bairro)

Assinatura do Requerente

Secretaria a que pertence

Lucas do Rio Verde - MT, 30 de abril de 2024.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

ELAINE BENETTI LOVATEL

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NVK**2GW****27L****K7P**